

JARI-DER/MG		
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração		
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL		
Súmula da 36 Sessão Ordinária realizada em 28/01/2026		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
EI27814	12359343	Fernanda Cristina Regis Puccetti
HFN2658	12809814	Rafael Henrique Neimerk Barbosa
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
RGD5F23	12858967	Alexandre Evangelista Marques
KNB3J37	12874222	Gilmar Afonso Da Silva
FHF2H47	12970734	Humberto De Carvalho Ferreira
ENP3A04	12805817	Antonio Lopes De Mendonca
FXT4C42	12755431	Andre Neves Da Silva
MES4H87	12904438	Rafael Carlos De Souza
PUM0E49	12856196	Maria Vania Almeida Malaquias Ro
DWI1093	12708862	Alvino Bueno Neto
GY59540	13771348	Jose Luiz De Oliveira
RVH5C34	12824926	Pedro Henrique Pereira De Souza
EJY5609	12868676	Rafael Holoiso Teixeira
QAR9355	12892924	Thiago Roque Santana Miranda
NZB6D55	12922292	Joao Victor De Araujo
LSH3B32	12472455	Brascon Construcos Ltda
RMJ2D42	12666269	Metal Min Com Fer E Aco Ltda
PWT1B04	12845208	Geraldo Magela Assuncao
EZU9G03	12811206	Fabricao Marques Franca
QWY6841	12889986	Diego Ferreira Pinto
RMJ1D34	12853227	Mateus Faier Da Silva
FUG5D59	12851373	Ulisses Freitas Ribeiro
OTR3296	12028816	Hiran Ferreira Melo
GSK3D34	12032729	Alfredo Dos Santos Silva
GZQ0843	12081093	Jose Maria Santana
HHB9530	12010498	Pedro Bernardo De Souza
JHU9775	12896653	Bernardino Calixto Dos Santos
RTV2H32	12005749	Companhia De Locacao Das Americas
HBX0A46	12768284	Maria Jose De Jesus
HDP7512	12834520	Adelson Pereira Mota
LRP6D66	12842847	Valdecy Vieira Da Silva
PWV9563	12811288	Thiago Roque Santana Miranda
JO9890	13869559	Thiago Roque Santana Miranda
RTY9135	12898958	Edson Renato De Sousa
AFH3415	12873846	Paulo Sergio Castanho
RMW2B14	12005822	Ednaldo Rodrigues Do Nascimento
SIL8A65	12891733	Talles Greyson Goncalves Souto
HJQ4255	12907143	Gustavo Corrêa Lima Ignácio Da Silva H
CJD0340	13066756	Waldir Valeriano Da Cruz
HDI5053	12811494	Arthur Lima Ribeiro Jorge
HGIR845	12937438	Eustaquio Silva Duarte
GXM0G42	13344851	Edson Costa Rocha
HL02434	12810219	Paulo Cesar De Carvalho
EBS0113	12917217	Vagner Pereira De Souza
DUE7D76	12812755	Renato Fonseca De Camargo
JBG3D76	12748830	Andre Emilio Zucco
RMH0A74	12389088	Companhia De Locacao Das Americas
DRN7D49	12262069	Ald Automotive Sa 3563
HJU7E76	12543612	Andre Luiz Pereira G De Azevedo
JBN4E43	12796269	Tiago Schneider
HKP9321	12890129	Vander Rodrigues Pereira
HCM8641	12096435	Silvano Claudio Matos Matoso
STX0H83	12855793	Auro Augusto Oliveira Maia
HAA6D78	12842050	Thalisson Dos Santos Martins
HELOC04	12896832	Adriano Rodrigues Da Silva
PXR1696	12782913	Luiz Henrique De Araujo Souza
DRT7088	12806720	Barbara Carolis Lima Diniz
ORA8990	13054004	Leandro Trevisani
GKW0031	12940392	Maria Aparecida Sa
HIE9600	13835434	Girson Jose De Oliveira
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Maria Tereza Monteiro Bastieri		
Coordenadora Geral.		

JARI-DER/MG		
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração		
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL		
Súmula da 37 Sessão Ordinária realizada em 28/01/2026		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
JHE4C34	12877007	Paulo Cavalcante Andrade
GAD2881	12889945	Anacel De Lima Andrade
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
PVO5179	12841604	Jose Francisco Da Silva
QOU7A34	12845558	Denilson Lins Silva Gracioso
JHB4A48	12878953	Thiago Roque Santana Miranda
GSU8833	12846960	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
AEW1144	12822416	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
HGFRD67	13030784	Fabricio Teixeira Barbosa
QWV0C61	12879909	Bruno Aparecido Xavier Almeida
RNG2W38	12850486	Silvio Da Silva Santos
HHZ531	12859937	Nilza Dias Ferreira
GOR6F90	13878731	Sergio Antonio Da Silveira
OXH0J08	12870010	Joaquim Alberto Da Costa
GXQ0G30	13924294	Geovani Alves Barros
LPH4J91	12810779	Bm Multas
SGS6I93	12787967	Walson Bruno De Almeida
RNI1G90	13049827	Companhia De Locacao Das Americas
GBQ4F90	13908374	Viviane Aparecida Vasconcelos
RMH1E85	12923843	Saulo Elias Teixeira Gomes
JGE4463	12876444	Janicleudo Cardoso Dos Santos Li
DUT3G77	12848588	Gustavo Henrique Alves
GOUTSD89	12898251	Thiago Henrique Paixao Braga
SIA9E49	12843934	Coop Central Mineira Latic Ltda
GUA9221	12961394	Matheus Krauss Vm Emmerik
QOQ2173	12883725	Daniel Barbosa Martins
RTY4C82	12829453	Matheus Victor Duarte Resende
HIP1312	12790303	Odair Jose De Almeida
GOS9299	12903637	Joao Rodrigues Sobrinho
PDS0A72	12819636	André Geraldo Cota Ribeiro
PUS9383	12744796	Tania Mara Pinto Dabes Guimaraes
QPE8552	12672003	Carlessandro Correa Jacob
SYL8E35	12951051	Edvardo Carlos Pereira Cia Ltda
ERX4C97	12934951	Juneo Domingos Santos
OLU8349	12826326	Warlen Manoel Rodrigues
PRY6J12	12742798	Thiago Roque Santana Miranda
QNO8273	12811936	Darlan Enzo Ferraz De Araujo
RMM2D92	12745894	Thiago Roque Santana Miranda
KPP3J81	12838750	Lindomar Da Mata Pereira
RTG2E71	12915028	Mauricio De Oliveira Almeida
DJH8049	12854895	Gleissson Alexander De Andrade
QNB5H41	12905696	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
DLR5119	12908161	Rafael Kennedy Pereira
QQT2A95	12955297	Marcio Vieira Quercia
NYB8194	12822415	Edson Fernando De Sa
QOZ8877	12885598	Italo Roberto Teixeira
QOM2006	12891139	Jackson Balbino Sousa
QUB2E64	12792190	Andre Roberto Da Silva
ENT1458	12809851	Marcksuel De Oliveira Portugal
RUC2B52	12811708	Munic De Conceicao Da Aparecida
RFG5G08	12835820	Eliane Glauce De Queiros Maia
EEZ8D08	12870013	Vilmar Dos Reis Felipe
SGN1I51	12977423	Felipe Henrique Lima
SIY0G50	13904829	Eduardo Araujo Barros
PWC4630	13899169	Paulo Henrique Dos Reis
ETD4D52	12802777	Ailton Cipriano De Lima
DXA5129	12881266	Cleiton Rosanio Nogueira De Oliveira
RUV0J48	12842093	Andre Mendes Meira
GYG6I02	12805127	Edney Correa Nunes
QUB2E64	12792197	Andre Roberto Da Silva
GWM9801	12807910	Eurico Bueno De Azevedo Filho
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Maria Tereza Monteiro Bstieri		
Coordenadora Geral.		

JARI-DER/MG		
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração		
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL		
Súmula da 38 Sessão Ordinária realizada em 28/01/2026		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
HFF2033	12846123	Wesley Sanzio Da Fonseca
RVZ7A83	12814604	Jalles Dionny Martins Vieira
QPU5D66	12858300	Joao Felipe Zbyszynski Carvalho
RFR5H29	12903342	Paulino Antonio Da Silva
SIA6I72	12778827	Luiza Corradi Rodrigues
RDC2D07	12902229	Marcos Jose Dos Santos
QOG0I59	12874190	Vitor Hugo Garcia
SHN6B00	13805619	Antonio Da Silva Santos
RTZ7I03	12913246	Rodrigo Lopes Garcia Meneses
FCA8B47	12906874	Duilio Antonio Marcelino Lima
PVE3D11	12864651	Igor Felipe Silva Pedroso
PQV5F06	12765950	Lucas Mendes Dos Santos
QQQ0555	12980316	Bpm Transportes Ltda
OVJ5356	12839586	Thiago Roque Santana Miranda
GYF8G80	13878666	Marcio Matheus Santos Silva
GRD4G28	12868073	Ronan Luiz De Oliveira
KQY3F19	12786573	Patrick Dias Lessa Andrade
QXJ8979	12841415	Carlos Jose De Sousa
GVF0I29	12826157	Thiago Roque Santana Miranda
HL52D63	12984513	Glausen Moreira Pereira Lima
QNM7G72	11995967	Simone Fonseca
GZY7D65	12899300	Daniel Rodrigues De Souza
RFP8F04	12847314	Rafael Diniz Racoes Ltda
OMA6C04	12878436	Laura Catherine Santos Rodrigues
RIU6E17	12915370	Natalia Tomas Rezende
ESK4F19	12856120	Claudia Tavares Costa
QQS2F37	12932027	Thiago Roque Santana Miranda
OWT4544	12850116	Antonio Araujo Dos Santos
HID9I47	13043149	Ricardo V Representacoes Ltda
HYG4G80	13908637	Thiago Roque Santana Miranda
RFT1G08	12881651	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
PWT9J91	12757856	Leonardo Augusto De Almeida Sant
OVJ7F80	13812164	Claudio Jose Rodrigues De Souza
GWDSI49	12856105	Iago Carvalho Da Silva
HCM8E89	12903671	Alexandre Ferreira De Souza Ribeiro
PYC3422	12802759	David Wilker Da Silva Mendes
GYW3A93	12783409	Thiago Roque Santana Miranda
JOA6057	12870895	Juarez Fernandes Soares
HG4I58	12952230	Ana Amelia Braga E Braga
EGH1A97	12973793	Vanessa Ribeiro Candido
JGC5964	12836829	Moises Da Silva Pires
JIP4I51	12810174	Dionisia Matias Da Luz
ABL0H88	12842008	Jones Junior Lopes
FZK2C86	12844538	Ana Paula Gambogi Cardoso
FUI8I24	12876956	Aldo Murilo Angelo Dias
RNF3H52	12745811	Ricardo Alves
GYI9070	13881889	Angelo Policarpo Do Carmo
DNI9I37	12918690	Jamisson Barbosa Gama
SJZ2D45	12950969	Carluccio Junio Martins Da Silva
HMQ9D89	12999788	Luara Laurent Silva Ribeiro
HJJ5G05	12946733	Thiago Roque Santana Miranda
LSQ1284	12951292	Fabiano Sabino Ferreira
HIS0A08	12809797	Thiago Roque Santana Miranda
OWN2580	13872734	Claudiney Pimenta Peixoto
ERC3823	12955286	Renildo Jose Da Silva
RHU9A51	12863010	Alessandro Fernandes De Souza
PUF0876	12834816	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
QOV0898	12806665	Paulo Roberto Alves
OXCI534	12769331	Bm Multas
KWF1017	12885464	Jose Jorge Siqueira
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Maria Tereza Monteiro Bastieri		
Coordenadora Geral.		

JARI-DER/MG		
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração		
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL		
Súmula da 39 Sessão Ordinária realizada em 28/01/2026		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
SDS2D30	13903362	Israel Gelinski
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
GSV5233	12839383	Cristiano Paulino De Andrade Sil
PUN5380	13911312	Francisco De Paula Vitor Silva
RMV4I26	12849408	Jose Neimeri Pereira
PMW3134	12878461	Fernando Marcio Soares Pimentel
EJZ1C92	12828065	Bpm Transportes Ltda
JJZ0067	12946339	Vitor Hugo Pereira Da Silva
HKT1250	13905329	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
RUL6D22	12743979	Luara Laurent Silva Ribeiro
PXM1F51	12807215	Lucas Emanuel Soares Ferreira
PVO5I79	12841606	Jose Francisco Da Silva
ATX0668	12806692	Edson Sanches Domingues
PKN9D95	12105591	Anderson Goncalves Gomes
PYD3J42	12745942	Eduardo Rosa Alves
JGF7I58	12768281	Camilo De Lima Ildio
GXM0G42	13368911	Edson Costa Rocha
HFQ7E23	12757516	Neimar De Melo Machado
GDL2045	12898965	Wilson Ribeiro Junior
HJNS701	12827735	Vilaya Caciida Dos Santos Goncal
HKH0326	12776340	Thiago Roque Santana Miranda
HHQ0449	12849924	Caio Cesar De Paiva Mascarenhas
JHX9D22	12846662	Felipe Dourado Campos Goncalves
HMW1559	12820133	Valter Tomaz Bertanha
HAA6580	13917238	Rafael Rodrigues Martins
OLB9I28	12809865	Magali Viti Machado
PPL6I68	12861742	Eliomar Paulo Bauer
HUJ0I83	12814671	Ademir Santos Batista
QZG4G85	12983320	Christiane Martins Meira
AGQ8B76	12822942	Jaqueline Fortes Rodrigues
HTE7772	12775714	Adelson Pereira Mota
HNW7F07	12124700	Valdete Lopes Portugal
SYL3J52	13052998	Joabys Ferreira Rocha
END7E66	12737128	Bruno Vitor Barbosa
GZH0497	12871112	Renato Da Silva
OPHEC56	12792942	Erika Da Silva Ribeiro
JAZ8C00	13942658	Andre Emilio Zucco
HQE1E95	12983350	Thiago Roque Santana Miranda
BPA9A94	12791926	Joao Tomaz De A filho
HGW5132	12864626	Osmar Jose Pinto
HBV4H04	12888451	Par Transportes E Logistica Ltda
SJA1H17	12943824	Facilita Brasil Servicos Eireli
ONT6B87	12885569	Lucia Aparecida Rabelo Gontijo
OXI1B41	12907499	Laura Paceli Silva Oliveira
CVH5811	12892214	Marcia Trindade Bueno
AVR8C11	12858282	Rossini Transportes Ltda
OPH9894	12791930	Rafael Da Silva Ribeiro
HND9C42	12784495	Sergio Henrique Moura De Araujo
IHP7725	13088315	Hedervo Nogueira Darnelas
GZW7I18	12943230	Helcio Mariano
PZC1940	13925712	Kennedy Oliveira De Freitas
QQA1421	12871108	Thiago Roque Santana Miranda
RFF8C99	12846012	Expresso Uniao Ltda
HFJ7799	12903650	Jefferson Martins Santos
LSH1C53	13007987	Alberto Geraldo Oliveira Diniz
FKI9J73	12891743	Ivana Vicente Alves
QQT4835	12923821	Claudiney Gomes De Souza
NAR7100	13909638	Helio Aparecido Ferreira Pinto
EBW6445	12928589	Ana Maria Vilela Araujo
RUV2A40	13047231	Companhia De Locacao Das Americas
SIB8G90	13864604	Rafael Saraiiva Pina
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Maria Tereza Monteiro Bastieri		
Coordenadora Geral.		



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0153947/2025-31

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PRESÍDIO DE AIMORÉS E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE AIMORÉS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Presídio de Aimorés, Senhor José Carlos Fernandes de Oliveira, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e o Conselho Comunitário de Segurança de Aimorés, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 01.890.386/0001-17, com sede na Avenida Raul Soares, nº 721, Centro, Aimorés/MG, CEP 35.200-000, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor Presidente Tomaz Benedito de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº ***.380.766-**, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0153947/2025-31, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais e zero centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (119681943), constantes do Processo SEI 1450.01.0153947/2025-31.
- 2.2. O(s) item(s) está(ão) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o **DONATÁRIO(A)** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.3. O(A) **DOADOR(A)** será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) **DONATÁRIO(A)** o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

- 3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) **DOADOR(A)**.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) **DOADOR(A)**, caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

- 5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo **DONATÁRIO**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do(a) **DOADOR(A)**:

- 6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;
- 6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda

patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e

6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.

6.2. São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):

6.2.1. Realizar o recebimento da doação;

6.2.2. Aprovar os produtos entregues;

6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0153947/2025-31.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;

9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;

9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);

9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS

CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM DE MATERIAL	SÉRIE OU CHASSI E PLACA	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ³	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ⁴	VALOR ⁵	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL ⁶
001919539	DRONE QUATRO MOTORES 8 HELICES, DJI MAVIC 3 ENTERPRISE	1581F5FHC247B00DS5V2	DJI MAVIC 3 ENTERPRISE	NOVO	R\$ 27.000,00	1451884

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

TOMAZ BENEDITO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE AIMORÉS
DOADOR(A)

JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL DO PRESÍDIO DE AIMORÉS
DONATÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Fernandes de Oliveira**, **Diretor(a) Geral**, em 28/01/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TOMAZ BENEDITO DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127364258** e o código CRC **4272663F**.

Referência: Processo nº 1450.01.0153947/2025-31

SEI nº 127364258